



# MUNICIPIO DE NAZARENO

GOVERNO MUNICIPAL

CEP: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-2800

## LEI Nº 2.142, 20 DE AGOSTO DE 2024.

**Autoriza a concessão de aporte financeiro de contribuição especial à Associação dos Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes - AMVER, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a concessão de aporte financeiro no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) à Associação de Municípios da Microrregião dos Campos das Vertentes – AMVER, para complementação da contribuição especial facultativa autorizada na Lei Municipal n.º 1.691, de 4 de abril de 2017.

**Parágrafo único.** O aporte financeiro previsto neste artigo será debitado na conta do FPM do município em favor da AMVER em parcela única até 20 (vinte) dias após a publicação desta Lei.

**Art. 2º.** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal

Unidade: 02.002.000 – Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Atividade Administrativa Geral

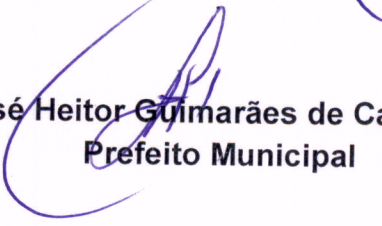
Atividade: 2019 – Parceria com Associações, Confederações

3.3.50.41.00 – Contribuições

FR: 1.500.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos.....R\$150.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 20 de agosto de 2024.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período 20/08/24 a 27/08/24 